



R\$ 7.474.651,82 (sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais, oitenta e dois centavos).

2 PASSIVO

2.1– Passivo Financeiro

Este grupo representa os compromissos assumidos e exigíveis até o exercício subsequente.

Fornecedores e Obrigações Fiscais a Curto Prazo R\$ 9.143,83

2.2– Passivo Exigível a Longo Prazo

Neste grupo são registrados os compromissos assumidos pelo Consórcio cuja exigibilidade ultrapassa o exercício subsequente. Não foi registrado nenhum caso nesta modalidade de despesa.

2.3– Patrimônio Líquido

Este grupo representa o capital próprio do Consórcio, podendo ser desdobrado em capital nominal e eventuais variações à disposição para integração, tais como Capital, Reservas de Capital ou Reservas Estatutárias.

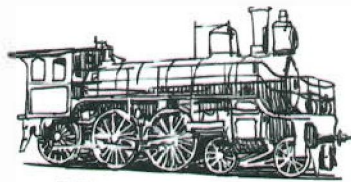
Patrimônio Social R\$ 1.833,12
Resultados AcumuladosR\$ 8.010.447,21
Total Patrimônio Líquido R\$ 8.012.280,33

O presente relatório retrata, com clareza e objetividade, os principais aspectos da gestão financeira do exercício encerrado.

Colocamo-nos à disposição deste Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

WANDERLEY RIGOLIN
Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano
CITREM

ALESSANDRA GUIMARÃES
Contabilista do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano
CITREM



#CITREM
ITU - SAÍTO

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL
ÓRGÃO OU ENTIDADE: *Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano*
CITREM

Nome:	<i>LAERTE SONSIN JÚNIOR</i>
Cargo:	<i>PRESIDENTE</i>
CPF:	<i>072.777.368-26</i>
Período de gestão:	<i>01.01.2023 a 31.12.2024</i>

Nome:	<i>WANDERLEY RIGOLIN</i>
Cargo:	<i>SUPERINTENDENTE</i>
CPF:	
Período de gestão:	<i>01.01.2023 a 31.12.2024</i>

Nome:	<i>ALESSANDRA LÉA NOGUEIRA GUIMARÃES</i>
Cargo:	<i>GESTORA</i>
CPF:	<i>245.981.618-92</i>
Período de gestão:	<i>01.01.2023 a 31.12.2024</i>

Nome:	<i>JOÃO CARLOS MILIONI</i>
Cargo:	<i>TESOUREIRO</i>
CPF:	
Período de gestão:	<i>01.01.2023 a 31.12.2024</i>

Salto, 31 de Março de 2023.

WANDERLEY RIGOLIN
Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano
CITREM



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – URL9/Sorocaba, para instruir o processo de prestação de contas nº 2518.989.22-3, nos termos da IN 01/2020, Art. 60, Inciso III, que os dirigentes, bem como os responsáveis pelo controle interno, tesouraria, almoxarifado e patrimônio no Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano – CITREM, foram assim compostos:

Período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Presidente – Laerte Sonsin Junior

Superintendente – Wanderley Rigolin

Tesouraria– João Carlos Milioni

Almoxarifado – Não constituído

Patrimônio – Não constituído

Salto, 31 de Março de 2023


WANDERLEY RIGOLIN
Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano
CITREM



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – URL9/Sorocaba, para instruir o processo de prestação de contas nº 2518.989.22-3, nos termos da IN 01/2020, Art. 60, Inciso III, que a estrutura dos membros do conselho fiscal, titulares e respectivos substitutos/suplentes, junto ao Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano – CITREM no ano de 2022, foram assim compostos:

Município de Itu
Vereador: Thiago Gonçalves
Suplente: Manoel Monteiro Gomes

Município de Salto
Vereador: Henrique Balseiros Chamosa Neto
Suplente: : José Benedito de Carvalho Macaia

Salto, 31 de Março de 2023



WANDERLEY RIGOLIN
Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano
CITREM



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – URL9/Sorocaba, para instruir o processo de prestação de contas nº 2518.989.22-3, nos termos da IN 01/2020, Art. 60, Inciso IV, que não ocorreu a existência de pagamentos efetuados aos dirigentes do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano – CITREM, inexistindo portanto, qualquer fixação para fundamentá-lo, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Salto, 31 de Março de 2023


WANDELEY RIGOLIN
Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano
CITREM



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – URL9/Sorocaba, para instruir o processo de prestação de contas nº 2518.989.22-3, nos termos da IN 01/2020, Art. 60, Inciso XXII, que não ocorreu a existência de publicação anual dos valores de remuneração dos cargos e empregos públicos, pois não houve constituição de quadro de funcionários no Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano – CITREM, inexistindo portanto, qualquer fixação para fundamentá-lo, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Salto, 31 de Março de 2023



WANDERLEY RIGOLIN
Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano
CITREM



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – URL9/Sorocaba, para instruir o processo de prestação de contas nº 2518.989.22-3, nos termos da IN 01/2020, Art. 60, Inciso XI, que o Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano – CITREM, não contratou Auditoria Interna ou Independente no exercício de 2022.

Salto, 31 de Março de 2023


WANDERLEY RIGOLIN
Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano
CITREM



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – URL9/Sorocaba, para instruir o processo de prestação de contas nº 2518.989.22-3, nos termos da IN 01/2020, Art. 60, Inciso III, que no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 não ocorreu o recebimento de auxílio, subvenção ou contribuição no Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano – CITREM.

Salto, 31 de Março de 2023


WANDERLEY RIGOLIN
Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano
CITREM

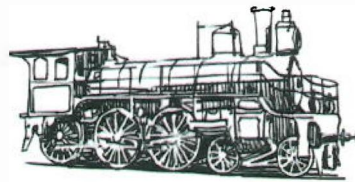


DECLARAÇÃO

DECLARAMOS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – URL9/Sorocaba, para instruir o processo de prestação de contas nº 2518.989.22-3, nos termos da IN 01/2020, Art. 60, Inciso XIV, que no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 não ocorreu o recebimento de auxílio, subvenção ou contribuição da União no Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano – CITREM.

Saito, 31 de Março de 2023


WANDERLEY RIGOLIN
Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano
CITREM



#CITREM
ITU - SALTO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – URL9/Sorocaba, para instruir o processo de prestação de contas nº 2518.989.22-3, nos termos da IN 01/2020, Art. 60, Inciso XVIII, que no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 não ocorreu alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano – CITREM.

Salto, 31 de Março de 2023

WANDERLEY RIGOLIN
Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano
CITREM



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – URL9/Sorocaba, para instruir o processo de prestação de contas nº 2518.989.22-3, nos termos da IN 01/2020, Art. 60, Inciso XVI, que no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 ocorreram 2 contratos de rateio no Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano – CITREM, conforme segue:

Contrato de Rateio 02/2022 – Prefeitura Municipal de Salto

Data da assinatura: 28/02/2022

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Valor Total: R\$ 240.000,00

Contrato de Rateio 01/2022 – Prefeitura Municipal de Itu

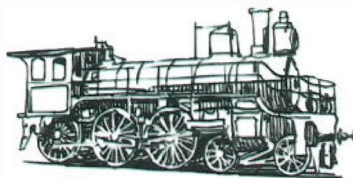
Data da assinatura: 28/02/2022

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Valor Total: R\$ 240.000,00

Salto, 31 de Março de 2023

WANDERLEY RIGOLIN
Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano
CITREM



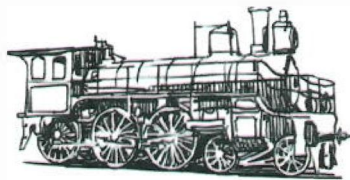
#CITREM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO TREM REPUBLICANO
ITU - SALTO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – URL9/Sorocaba, para instruir o processo de prestação de contas nº 2518.989.22-3, nos termos da IN 01/2020, Art. 60, Inciso III, que não ocorreu alteração ou extinção do contrato de consórcio público no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano–CITREM.

Salto, 31 de Março de 2023

WANDERLEY RIGOLIN
Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano
CITREM



#CITREM

ITU - SALTO

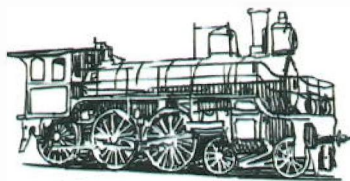
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – URL9/Sorocaba, para instruir o processo de prestação de contas nº 2518.989.22-3, nos termos da IN 01/2020, Art. 60, Inciso XIX, que não ocorreu nenhum ato formal de comunicação ou Lei embasadora para retirada de ente da federação do consórcio público, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano – CITREM.

Salto, 31 de Março de 2023

WANDERLEYRIGOLIN

*Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano
CITREM*



#CITREM

ITU - SALTO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – URL9/Sorocaba, para instruir o processo de prestação de contas nº 2518.989.22-3, nos termos da IN 01/2020, Art. 60, Inciso XX, que no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 não ocorreu a existência de um adiantamento de recursos para pequenas despesas do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano – CITREM.

Salto, 31 de Março de 2023

WANDERLEYRIGOLIN

*Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano
CITREM*



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – URL9/Sorocaba, para instruir o processo de prestação de contas nº 2518.989.22-3, nos termos da IN 01/2020, Art. 60, Inciso XXV, que não ocorreu a existência de empréstimos, financiamentos e operações de créditos no Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano–CITREM pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Salto, 31 de Março de 2023


WANDERLEY RIGOLIN
Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano
CITREM

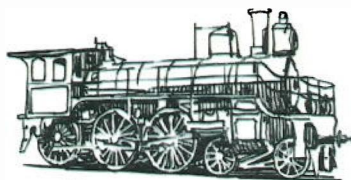


DECLARAÇÃO

DECLARAMOS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – URL9/Sorocaba, para instruir o processo de prestação de contas nº 2518.989.22-3, nos termos da IN 01/2020, Art. 60, Inciso III, que não ocorreu a existência de licitações na modalidade de Concorrência, Concurso ou Tomada de Preços no Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano – CITREM pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Salto, 31 de Março de 2023


WANDERLEY RIGOLIN
Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano
CITREM



#CITREM
ITU - SALTO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – URL9/Sorocaba, para instruir o processo de prestação de contas nº 2518.989.22-3, nos termos da Lei Federal n. 8.429/92 que o Dirigente apresentou a Declaração de Bens através do IRPF2022 uma vez que o prazo para a entrega da declaração é 31.05.2023.

Salto, 31 de Março de 2023

WANDERLEY RIGOLIN
Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano
CITREM



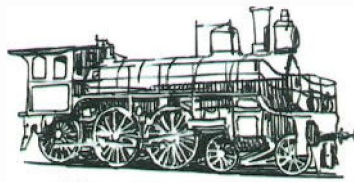
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – URL9/Sorocaba, para instruir o processo de prestação de contas nº 2518.989.22-3, nos termos da IN 01/2020, Art. 60, Inciso III, que não ocorreu a existência de valores inscritos em Dívida Ativa efetuados pelo Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano – CITREM, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Salto, 31 de Março de 2023



WANDERLEY RIGOLIN
Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano
CITREM



#CITREM
ITU - SALTO

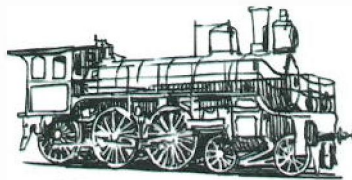
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – URL9/Sorocaba, para instruir o processo de prestação de contas nº 2518.989.22-3, nos termos da IN 01/2020, Art. 60, Inciso III, que não ocorreu a existência de Atos de Renúncia de Receita pelo Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano– CITREM, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Salto, 31 de Março de 2023



WANDERLEY RIGOLIN
Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano
CITREM



#CITREM
ITU - SALTO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – URL9/Sorocaba, para instruir o processo de prestação de contas nº 2518.989.22-3, nos termos da IN 01/2020, Art. 60, Inciso XIV, que não ocorreu a existência de repasse ao Terceiro Setor sob a forma de Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Convênios, tão pouco nas modalidades de Auxílio, Subvenções e Contribuições pelo Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano – CITREM, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Saito, 31 de Março de 2023



WANDERLEY RIGOLIN
Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano
CITREM



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – URL9/Sorocaba, para instruir o processo de prestação de contas nº 2518.989.22-3, nos termos da IN 01/2020, Art. 60, Inciso XXIV, que não ocorreu a celebração de Contratos de Programa pelo Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano – CITREM, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Salto, 31 de Março de 2023


WANDERLEY RIGOLIN
Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano
CITREM